

Contrato de Autonomia



Mais Escola, Mais Educação, Melhor Futuro!

**“O valor das coisas não está no tempo em que elas duram,
mas na intensidade com que acontecem.**

**Por isso existem momentos inesquecíveis,
coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis.”**

Fernando Pessoa (In Projeto Educativo, 2013)

CONTRATO DE AUTONOMIA

Preâmbulo

1. Caracterização do Agrupamento

Da história

O Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos foi criado em junho de 2002, formado por seis estabelecimentos de ensino: Escola Básica Dr. Costa Matos (escola sede, anteriormente denominada Escola EB 2,3 Teixeira Lopes), e as escolas básicas das Devesas, das Matas, dos Quinta dos Castelos, da Bandeira e de Cabo-Mor. As quatro primeiras escolas pertencem à freguesia de Santa Marinha/Afurada e as duas últimas à freguesia de Mafamude/Vilar do Paraíso, ambas freguesias urbanas do concelho de Vila Nova de Gaia.

Da oferta formativa às atividades extra-curriculares

O Agrupamento possui 2.131 crianças/alunos/formandos, distribuídos por 95 grupos/turmas, com uma oferta curricular diversificada: ensino regular da Educação Pré Escolar até ao 9.º ano, incluindo Plano Integrado de Educação e Formação (PIEF) - 2.º Ciclo, Curso Vocacional - 3.º Ciclo, Curso de Educação e Formação (CEF) - cozinha, frequentados por alunos de nível etário superior à média e em risco de abandono escolar, e Curso de Qualificação para Pessoas Deficientes ou com Incapacidade, Curso de educação e Formação de Adultos (EFA) Secundário (Técnico de cozinha/pastelaria). Em 2010 foi criada na escola sede a Unidade de Multideficiência de 2.º e de 3.º ciclos, a única do Concelho, dando continuidade à já existente no 1.º Ciclo na Escola Básica de Cabo-Mor.

A escola sede oferece inúmeras atividades extracurriculares e um projeto de Desporto Escolar que envolve centenas de alunos, em que pontificam modalidades como xadrez, golfe, dança, judo, desporto adaptado, badminton, basquetebol e ténis de mesa.

As atividades de enriquecimento curricular (AEC) são oferecidas aos alunos que frequentam o 1.º Ciclo, nas seguintes áreas: Inglês, Atividade Desportiva, Música, Capoeira, Inglês, Ciência Viva, Artes Plásticas e Expressão Dramática.

O Agrupamento aposta em projetos europeus e o mais recente é o Comenius (Assistente de Línguas) que, de há vários anos a esta parte acolhe jovens oriundos de outros países.

As associações de pais das escolas promovem actividades de ocupação de tempos livres, e a Associação de Pais da escola sede dinamiza o projeto “+ estudo na Costa Matos.”

Do Reconhecimento externo

Foi candidato nomeado à 8.ª edição do Prémio Boas Práticas no Sector Público promovido pela Deloitte, INA, Diário Económico e Fundação Luso-Americana, apresentando um projecto intitulado “Boas Práticas no Atendimento A alunos com Necessidades Educativas Especiais”, área muito cara a este Agrupamento.

Ficou classificado em 2.º lugar na categoria “Inovação Pedagógica”, Prémio de Reconhecimento à Educação, 2011/12, Ensino do futuro, Reconhecimento à Educação do séc. XXI, com o trabalho “Todos juntos aprendemos...Mais!”

O Ministério da Educação e Ciência atribuiu o **Prémio Escola - Mérito Institucional da Região Norte 2012**. O Prémio de Escola – Mérito Institucional visa reconhecer e galardoar as escolas que, de forma excepcional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos no sentido de difundir as boas práticas e condutas com impacto.

Do Ensino Secundário

O funcionamento do ensino Secundário é também uma ambição legítima deste Agrupamento. A ambição será avançar no próximo ano letivo com dois cursos (Profissionais): Técnico de Apoio à Gestão Desportiva; Técnico de Restauração: Cozinha/Pastelaria.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS

Escola Sede: Escola Básica Dr. Costa Matos – Vila Nova de Gaia

Razões para selecionar os cursos acima mencionados:

- Opções de muitos alunos que não encontram nas escolas públicas próximas da área de residência estes cursos, pelo que muitos colocam outra opção pela falta de oferta do ensino público nesta área;
- Condições humanas: Corpo docente com experiência no ensino secundário, concretamente nas áreas propostas e que constituem uma das principais mais-valias para estes cursos;
- Condições materiais: para além do pavilhão gimnodesportivo bem equipado, possuímos um excelente campo de relvado sintético para a prática de variados desportos; possuímos também um espaço próprio para a área da restauração com uma cozinha pedagógica devidamente apetrechada.

2. Autoavaliação

Desde o ano 2006/2007 que existe uma equipa que desencadeia processos de autoavaliação, cujos resultados são importantes para a melhoria da qualidade do funcionamento do Agrupamento. Tratados os dados e apresentados os resultados, procede-se a uma reflexão profunda sobre estes (comunidade educativa - corpo docente, não-docente, Associações de Pais e discentes, Diretor/Direção Executiva, pelo Conselho Pedagógico e Departamentos, bem como pelo Conselho Geral) e constroem-se os Planos de Melhoria necessários para um funcionamento do Agrupamento cada vez de maior qualidade.

Os resultados escolares obtidos pelos alunos têm sido sistematicamente monitorizados, devidamente analisados e a partir daí desenvolvidas as estratégias consideradas adequadas para combater o insucesso e o abandono escolar.

A Equipa Coordenadora de Autoavaliação (ECAA) tem como finalidades fomentar uma cultura de escola em aprendizagem e desenvolvimento, através do pensamento e prática reflexivos e do desejo de pensar e resolver, colaborativamente, os problemas com que o Agrupamento se defronta. Pretende apoiar e regular o desenvolvimento qualitativo do Agrupamento e dos que nele realizam o seu trabalho (seja estudar, ensinar ou apoiar a função educativa) através do saber estar e de aprendizagens individuais e coletivas. Para além disto, e, sempre em articulação com o Projeto Educativo, deseja desenvolver a capacidade de reflexão crítica, valorizando todo o espaço escola como referência da prática pedagógica.

A ECAA, em 2012/13, começou por elaborar o Plano de Melhoria do Agrupamento, cuja construção teve como referências o Relatório da IGEC (Inspeção Geral da Educação e Ciência), o novo Projeto Educativo e o Plano de Melhoria apresentado em junho de 2012. Trata-se de documento de trabalho, que procura sistematizar, planificar e demonstrar a forma de acompanhamento para as áreas de incidência prioritária identificadas, a nível interno, mas também numa perspetiva de prestação de contas, a nível externo. As seis ações de melhoria definidas são:

- ✓ Melhorar a qualidade do ensino e das aprendizagens;
- ✓ Melhorar o sucesso escolar nas disciplinas de Português e Matemática.
- ✓ Diminuir a taxa de abandono escolar.
- ✓ Melhorar a articulação curricular de âmbito vertical e horizontal, bem como a coordenação pedagógica entre ciclos, nos domínios cognitivo e atitudinal;
- ✓ Fazer da autoavaliação um processo regulador e envolvente de acordo com as metas e objetivos do PE e do PCA.
- ✓ Elaborar e monitorizar a implementação e avaliação do Projeto Educativo do Agrupamento.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS

Escola Sede: Escola Básica Dr. Costa Matos – Vila Nova de Gaia

Cada ação de melhoria compreende uma equipa operacional, a respetiva monitorização periódica de revisão e avaliação, os objetivos, metas a alcançar, as estratégias, os constrangimentos e monitorização final. Foram criados documentos vários de supervisão e realizaram-se reuniões frequentes de articulação entre a equipa e os coordenadores das estruturas intermédias do Agrupamento. A análise da ECAA, no fim do ano letivo, está expressa num documento denominado “Monitorização do Plano de Melhoria” e baseia-se em relatórios dos coordenadores e equipas de trabalho/projetos, em atas dos departamentos e nos resultados estatísticos finais de avaliação. Foi igualmente produzido outro documento “Sugestões de melhoria para 2013/14”, que serve de suporte ao Plano de Melhoria do ano letivo seguinte.

A equipa procura envolver toda a comunidade educativa num processo, que se pretende dinâmico, objetivo, padronizado e exequível. No corrente ano letivo tentará implementar listas de verificação online, que agilizem a monitorização parcial e final, facilitando o preenchimento de dados pretendidos e trabalhando-os estatisticamente. Continuará a fazer consultas periódicas à comunidade escolar na tentativa de análise/balanço/reformulação das ações de melhoria a realizar.

3. Avaliação Externa

O Agrupamento foi sujeito a uma primeira avaliação externa em maio de 2007, tendo sido mais recentemente, 14 a 16 de novembro de 2011, realizada a segunda avaliação.

O último Relatório da Avaliação Externa do Agrupamento realçava os seguintes pontos fortes no desempenho do Agrupamento:

- A elevada participação dos alunos em atividades promovidas pelo Agrupamento.
- A diversificação da oferta educativa/formativa.
- A cooperação com o serviço educativo da autarquia na resposta às necessidades e expectativas da comunidade, nomeadamente de atividades de enriquecimento curricular.
- Os apoios aos alunos com necessidades educativas especiais.
- O trabalho cooperativo entre educadores/professores.

... e mencionava as áreas onde o Agrupamento devia incidir prioritariamente os seus esforços para a melhoria:

- As taxas de transição/conclusão do 4.º e 9.º anos e os resultados de Matemática na avaliação externa do 9.º ano.
- A ampliação de vivências de gestão democrática dos alunos.
- As metodologias ativas e experimentais nas aprendizagens das crianças/alunos.
- O projeto educativo, com linhas orientadoras atualizadas, metas educativas claras e mensuráveis e que preveja a diversidade de culturas.
- O fomento de um processo estratégico de partilha de competências e responsabilidades dos atores educativos, tendo em vista o alcance dos objetivos que visam a diminuição do insucesso e do abandono escolar.
- O processo de autoavaliação com vista à prestação de contas do trabalho realizado pelo Agrupamento.

Perante esta situação o Agrupamento organizou-se e desencadeou todas as medidas necessárias para melhorar, nomeadamente nos aspetos menos conseguidos mencionados no relatório. Procurou estratégias para a melhoria da articulação inter e intradepartamental e de melhoria da supervisão e acompanhamento das práticas letivas pelas estruturas de Coordenação tendo em vista, entre outros, alcançar objetivos de diminuição do insucesso e abandono escolar. Desencadeou um processo de revisão do seu Projeto Educativo, agora com uma definição clara de linhas orientadoras, de metas quantificáveis e de procedimentos de monitorização dos processos que forem implementados. Tem desenvolvido processos de avaliação interna, reorganizando todo o processo de autoavaliação que vinha a fazer, tendo em vista

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS

Escola Sede: Escola Básica Dr. Costa Matos – Vila Nova de Gaia

procurar sistematicamente melhorar as suas práticas. Tem feito um grande esforço na gestão do escasso pessoal não docente de que dispõe. Tem continuado a integrar na sua oferta formativa vários cursos e procura também a abertura do ensino secundário (que já tem em funcionamento em regime nocturno - parceria com IIEFP). Melhorou o trabalho que vinha a fazer de envolvimento dos alunos na vida da escola desencadeando processos que conduziram à criação de uma Associação de Estudantes que vai entrar no seu segundo ano de actividade.

Resultados da Avaliação Externa

2007	Resultados	Prestação do Serviço Educativo	Organização e gestão escolar	Liderança	Capacidade de auto regulação e de melhoria do Agrupamento
	Suficiente	Bom	Bom	Bom	Suficiente
2011	Resultados Académicos	Prestação do Serviço Educativo	Liderança e gestão escolar		
	Suficiente	Bom	Suficiente		

Observados os requisitos para a apresentação desta proposta de Autonomia, nomeadamente a aprovação pelo Conselho Geral do plano de desenvolvimento de autonomia, a apresentação do Projeto Educativo devidamente contextualizado e fundamentado, a adoção de dispositivos e práticas de autoavaliação adequadas e consequentes, a conclusão do procedimento de avaliação externa nos termos da lei e demais normas regulamentares aplicáveis. Assim, no âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação supra referida e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivos gerais

Os objetivos gerais do Contrato são:

- Criar as condições formais necessárias à melhoria do funcionamento do Agrupamento, no sentido do exercício de uma efetiva autonomia, para que possa atingir níveis de qualidade e de eficácia educativa, que o tornem uma Unidade Organizacional de referência no Concelho de Vila Nova de Gaia.
- Garantir o acesso de todos os alunos a um ensino de qualidade, na defesa de ensino público, assente em princípios de equidade, justiça, responsabilidade e eficiência.
- Dotar o Agrupamento de competências próprias, nos domínios estratégico, pedagógico, administrativo, financeiro, patrimonial, organizacional, de gestão curricular e dos recursos humanos, no quadro do seu Projeto Educativo e em função dos recursos e dos meios que lhe serão consignados, no respeito dos limites definidos em lei sobre a matéria.

Cláusula 2.ª

Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais são (de acordo com o Projeto Educativo):

		Objetivos	2013/14	2014/15	2015/16
1.º Ciclo	Qualidade do sucesso	Diminuir de 14,5% para 8% taxa dos alunos do 1.º Ciclo que não atingiram o sucesso escolar em todas as áreas do currículo	12%	10%	8%
		Diminuir de 10,5% para 8% a taxa dos alunos do 1.º ano que não atingiram o sucesso escolar em todas as áreas do currículo	10%	9%	8%
		Diminuir de 15,7% para 10% a taxa dos alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos que não atingiram o sucesso escolar em todas as áreas do currículo	14%	12%	10%
	Taxa de transição	Aumentar a taxa de transição no 1.º Ciclo de 95,8% para 98%	96,3%	96,8%	97,3%
2.º e 3.º ciclos	Qualidade do sucesso	Diminuir de 39,5% para 30% a taxa dos alunos transitados dos 2.º e 3.º ciclos que não fizeram a sua aprendizagem em todas as áreas do currículo	37%	34%	30%
		Diminuir de 11,5% para 8,5% a taxa dos alunos transitados que não fizeram a sua aprendizagem na disciplina de Português nos 2.º e 3.º ciclos.	10,5%	9,5%	8,5%
		Diminuir de 19,5% para 18% a taxa dos alunos transitados que não fizeram a sua aprendizagem na disciplina de Matemática nos 2.º e 3.º ciclos.	19%	18,5%	18%
		Elevar a classificação de exame (9.º ano) em Português para o nível classificativo de 3,1 e a de Matemática para 2,9.	3/ 2,8	5/ 2,8 5	3,1/ 2,9
	Taxas de transição	Aumentar a taxa de transição no 2.º Ciclo de 93% para 94%	93,3%	93,7%	94%
		Aumentar a taxa de transição no 3.º Ciclo de 80% para 82%	80,5%	81%	82%
	Combate ao abandono escolar	Diminuir a taxa de abandono escolar de 3% para <1%.	2%	1,5%	<1%

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS
 Escola Sede: Escola Básica Dr. Costa Matos – Vila Nova de Gaia

	Combate à indisciplina	Diminuir o n.º de ocorrências disciplinares de 204 para 140	190	165	140
Educação Especial		Criar uma UAEEAM para o ensino secundário		x	
		Assegurar que, até 2016 100% das crianças do pré-escolar das escolas do Agrupamento realizam o rastreio auditivo (parceria com a ESTSP).	25%	50%	100%
		Alargar as oportunidades de dupla certificação, em 20% para jovens com NEE, por forma concluírem o ensino obrigatório	5%	10%	20%
dos alunos	Avaliação interna vs Avaliação externa	Diminuir 0,05 por ano letivo (por disciplina) a diferença entre a média da avaliação interna e a da classificação de exame	0,05	0,05	0,05
Auto avaliação		Aferir o grau de satisfação dos utentes sobre os serviços prestados pelo Agrupamento	x	x	x
		Avaliar e rever o Plano de Melhoria do Agrupamento, tornando-o um instrumento consequente no cumprimento dos objetivos do PE	x	x	x

Cláusula 3.ª

7

Plano de ação estratégica

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nos nos 1 e 2, desenvolve-se o seguinte plano estratégico (o plano de ação estratégica deve concretizar-se utilizando os recursos disponíveis na Escola/Agrupamento bem como aqueles que decorram da celebração do Contrato de Autonomia e no respeito pela legislação aplicável):

OBJETIVOS	PROJETOS/ATIVIDADES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS	CALENDARIZAÇÃO
1. Aumentar progressivamente o Sucesso Escolar - resultados da avaliação interna e externa	Projeto "Leitura/Oralidade" Encontro Literário	Seleção de textos Leitura de textos Declamação Exposição oral Intercâmbios	Professores de Português Professores Biblioteca Outros (escritores, poetas, <i>Diseures</i> , ...)	2013/2015
	Apoios educativos	- Apoios educativos para alunos com dificuldades de aprendizagem, em todos os ciclos de ensino; - Aulas de apoio individualizado;	Professores do AE e recurso adicional atribuído pelo MEC	2013/2016

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS
 Escola Sede: Escola Básica Dr. Costa Matos – Vila Nova de Gaia

		- Aulas em pequeno grupo; - Apoio tutorial.		
	Projeto “Escolhas”	Intervenção nos anos de transição de ciclo (pré-escolar/1.º ano; 4.º/5.º ano e 6.º/7.º ano).	Psicólogo, Assistente social, Animador sócio-cultural 1 Técnico (recurso adicional a atribuir pelo MEC)	2013/2016
	“Desafios matemáticos”	Conjunto de atividades diversificadas com progressivos graus de dificuldade (de acordo com os programas e tendo em atenção as metas curriculares estabelecidas)	Professores	2013/2016
	Projeto “Ciências Experimentais”	Conjunto de atividades realizadas nos laboratórios; “aulas no Parque”	Professores Fundação Serralves Parque Biológico de VN Gaia	2013/2016
	Projeto “Comenius”	Atividades promotoras do desenvolvimento das línguas estrangeiras	Professora Supervisora Assistente “Comenius” Professores	2013/2016
2. Diversificar a Oferta educativa e formativa.	PIEF - 2º Ciclo Curso vocacional - 3º ciclo CEF - Cozinha (2ºano) EFA - Técnico de Cozinha e Pastelaria (dupla certificação - SEC.) Candidatura a Curso Profissional Técnico de Apoio à Gestão Desportiva	A desenvolver conforme legislação em vigor. Sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta educativa/formativa que venha a ser definida pelo MEC	Professores e técnicos especializados Instalações adequadas Equipamentos específicos	2013/2016 ... de acordo com a definição da rede escolar
3.Reduzir situações de comportamentos inadequados e de indisciplina	Projeto “MAIS EDUCAÇÃO”	Gabinete de Integração Educativa Apoio Tutorial	Diretor Professores Assistentes	2013/2016

8

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS
 Escola Sede: Escola Básica Dr. Costa Matos – Vila Nova de Gaia

			Operacionais	
	“Educação para a Cidadania”	Conjunto de atividades reguladoras do saber estar: - Em contexto de sala de aula - Oferta Complementar; - Cantina escolar; - Polivalente	Professores Assistentes Operacionais	2013/2016
	Ocupação plena dos alunos	Frequência da Biblioteca	Professores	2013/2016
		Desporto Escolar ATL “Mais estudo na Costa Matos”	Associações de Pais	2013/2014 Aprovação anual
4. Consolidar a inclusão	Unidades de multideficiência	Atividades desenvolvidas em espaços de referência	Professores EE Técnicos especializados	2013/2016
	Curso de qualificação para pessoas com deficiência ou incapacidade	Currículo próprio adaptado ao público-alvo (Medida 6.2)	Professores EE Formadores Técnicos especializados	2013/2015
	Interculturalidade	Conjunto de atividades promotoras de integração dos alunos estrangeiros	Professores	2013/2016
5. Aumentar a cultura organizacional de cooperação e avaliação	Equipas Educativas	Formação de equipas educativas por ano de escolaridade; Equipas de articulação curricular (Português e Matemática) Reuniões periódicas;	Direção Executiva; Coordenadores de departamento; Professores de todos os ciclos de ensino.	2013/2016
	Equipas de trabalho em articulação com o Conselho Pedagógico	Secção de avaliação do Desempenho Docente Equipa de avaliação e supervisão pedagógica		

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS
 Escola Sede: Escola Básica Dr. Costa Matos – Vila Nova de Gaia

		Equipa coordenadora do desenvolvimento e avaliação do PE, PAA, PPA e Formação		
	Equipa de autoavaliação do Agrupamento	Elaboração de documentos de avaliação interna	Professores de todos os ciclos de ensino, Representante da AP, Representante dos AO, (...).	2013/2016
6. Aumentar a interação com o meio envolvente em diversos domínios	Elaboração de protocolos/parcerias	Realização de Estágios Pedagógicos ligados a diversos estabelecimentos de Ensino Superior; Realização de Estágios integrados nos Cursos de Educação e Formação/Educação e Formação de Adultos Atividades em colaboração com APPACDM Ensino Articulado (Música e Dança)	Direção Executiva Professores Professores Supervisores Monitores/Formadores Técnicos Especializados	2013/2016
	Projeto “Escola sem fronteiras”	Participação dos alunos em concursos, exposições, espetáculos...; Promoção de projetos envolvendo a interligação com outros países, recolhendo boas práticas e bons esquemas organizacionais a implementar no Agrupamento; Realização de exposições, debates, ações de formação/ <i>workshops</i> , eventos culturais, seminários;	Direção Executiva Professores AO Pais e EE Autarquia e Juntas de Freguesia Alunos	2013/2016

10

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS
 Escola Sede: Escola Básica Dr. Costa Matos – Vila Nova de Gaia

		Promoção de atividades de animação musical/expressão artística e ou desportiva. Atribuição de prémio de reconhecimento de mérito		
7. Melhorar o nível de participação dos pais e encarregados de educação na vida da escola.	“Pais/EE e a Escola”	Parceria com a CPCJ no desenvolvimento de atividades destinadas aos Pais; Ações de Formação para Pais e EE; Reuniões sistemáticas com as AP; Envolvimento das AP nas atividades do Agrupamento; Criação de condições que permitam apoiar e compensar situações de carência: - Escola Solidária; - Bolsa de Manuais Escolares.	Diretor; Psicólogo; Associações de Pais; Instituições Parceiras; Professores.	2013/2016

Cláusula 4.ª
Competências reconhecidas ao Agrupamento

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece ao Agrupamento as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia:

- Elaborar, aprovar e rever os respetivos Projeto Educativo e Regulamento Interno, bem como as normas internas que se venham a revelar necessárias ao seu funcionamento, no respeito pela lei.
- Promover a imagem do Agrupamento junto da comunidade local e nacional como uma organização exemplar, reforçando-o como sendo constituído por escolas de qualidade e prestígio.
- Promover o reconhecimento e certificação, por entidades externas, da qualidade do serviço de educação que presta.

a) Gestão do currículo

- Organizar e gerir modalidades de apoio socioeducativo em resposta a necessidades identificadas que afetem o sucesso escolar dos alunos, em função dos recursos humanos disponíveis.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS

Escola Sede: Escola Básica Dr. Costa Matos – Vila Nova de Gaia

- Criar e gerir formas próprias de complemento pedagógico e apoio educativo, individualmente ou em grupo, em função dos recursos humanos disponíveis.
- Promover a abertura de Percursos Curriculares Alternativos e Cursos de Educação e Formação, como resposta a situações concretas dos alunos do Agrupamento, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta educativa/formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do MEC.
- Promover a abertura de Cursos de Educação e Formação de Adultos, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta educativa/formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do MEC.
- Promover a introdução e implementação do ensino Secundário, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta educativa/formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do MEC.
- Gerir e organizar, de forma flexível, a unidade letiva, os planos curriculares e os programas definidos a nível nacional para o Ensino Básico, mediante a seleção e aplicação de modelos pedagógicos inovadores, métodos de ensino e avaliação adequados à variedade dos interesses, capacidades e necessidades dos alunos, garantindo o cumprimento do Currículo Nacional, tendo em vista a progressiva qualificação do percurso formativo dos alunos e assegurando a melhoria/manutenção dos resultados escolares, o enquadramento na matriz curricular nacional, e a prestação de contas nos exames nacionais, nos termos da legislação aplicável.
- Reorganizar a distribuição do número de horas por área curricular/disciplina, a fim de melhorar a qualidade do sucesso dos alunos nas disciplinas que registam taxas de insucesso académico mais elevadas, no respeito dos limites definidos em lei sobre a matéria.
- Introduzir medidas de simplificação dos procedimentos disciplinares, a definir no Regulamento Interno.

b) Gestão de um crédito global de horas

- Gerir o crédito global do Agrupamento, para assegurar o desempenho eficaz dos cargos e funções inerentes às estruturas de administração e gestão, de coordenação de ciclo, de orientação educativa, de apoios educativos e de atividades extracurriculares, se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH.

c) Adoção de normas próprias sobre horários, tempos letivos, constituição de turmas ou grupos de alunos e ocupação de espaços

- Proceder a ajustamentos fixados no início do ano letivo, no respeito do calendário escolar estabelecido, de acordo com eventuais necessidades do Agrupamento, assegurando sempre o número mínimo de dias de atividades letivas fixados por lei e garantindo a guarda dos alunos, durante todo o ano letivo e o respeito pela escola a tempo inteiro, no 1.º ciclo do ensino básico, desenvolver-se no respeito pela legislação em vigor e em função dos recursos humanos disponíveis.

- Determinar os horários e regime de funcionamento das unidades educativas do Agrupamento, garantindo a guarda dos alunos e, para os estabelecimentos do 1.º ciclo, a escola a tempo inteiro, no respeito pelo quadro legal em vigor;

- Promover e organizar os tempos escolares destinados a atividades de enriquecimento curricular, de complemento pedagógico e de ocupação dos tempos livres (escola a tempo inteiro), de acordo com os interesses dos alunos, as expectativas dos pais/encarregados de educação e os recursos da escola, no respeito pelo quadro legal em vigor;

- Criar condições para possibilitar, desde que no interesse dos alunos, transferências para cursos, áreas ou componentes vocacionais diferentes daqueles que frequentam, assegurando, no entanto, que no final de cada curso/ciclo, sejam cumpridos os requisitos curriculares definidos a nível nacional, tendo em vista a progressiva qualificação do percurso formativo dos alunos e assegurando a melhoria/manutenção dos resultados escolares, o enquadramento na matriz curricular nacional, e a prestação de contas nos exames nacionais, nos termos da legislação aplicável e em função dos recursos humanos disponíveis no AE.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS

Escola Sede: Escola Básica Dr. Costa Matos – Vila Nova de Gaia

d) Recrutamento e seleção do pessoal

-Selecionar e contratar o pessoal não docente, necessário para suprir necessidades imprevistas, nos termos da legislação aplicável e nos termos autorizados pelos serviços competentes do MEC;

-Executar provas internas, com critérios de avaliação baseados nas competências profissionais, para o desempenho das funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar e de Encarregado dos Assistentes Operacionais, sempre que os lugares não estejam ocupados por funcionários da respetiva categoria, no respeito pelo quadro legal em vigor.

e) Gestão e execução do orçamento, através de uma afetação global de meios

-Gerir as receitas próprias, o respeito pelo quadro legal em vigor.

-Gerir a componente financeira transferida para o Agrupamento, no cumprimento das normas de contabilidade pública e do orçamento de estado.

-Solicitar ao Gabinete de Gestão Financeira, para efeitos de obtenção da autorização do Ministério das Finanças, a aquisição de bens, equipamentos e serviços, com pagamento faseado, tendo como limite temporário de pagamento a duração do mandato do Diretor, de acordo com as regras de contabilidade pública e sem que daí resulte acréscimo de encargos para o MEC.

-Autorizar a alienação, de acordo com a Lei, de móveis, máquinas e outros equipamentos não necessários ao funcionamento do Agrupamento, desde que a mesma obtenha parecer favorável da DGEstE.

-Gerir a receita arrecadada pela cedência e/ou arrendamento de instalações à Comunidade, a título oneroso, para realização de atividades educativas culturais, desportivas e cívicas, no respeito pelo quadro legal em vigor.

f) Ação Social Escolar

Proceder a correções excecionais dos apoios socioeconómicos, atribuídos no início do ano letivo, decorrentes de alterações socioeconómicas ou de mobilidade das famílias dos alunos, tendo em conta situações de grande carência, visando uma melhor inserção dos alunos e criando as condições necessárias à obtenção de sucesso.

g) Associação com outras escolas ou agrupamentos de escolas e estabelecimento de parcerias com organizações e serviços locais.

-Estabelecer protocolos com entidades exteriores ao Agrupamento para a concretização de componentes curriculares específicas, designadamente as de carácter vocacional ou profissionalizante e a formação em contexto de trabalho.

-Mobilizar os recursos necessários à formação dos seus profissionais, pessoal docente e não docente, através do intercâmbio com outras escolas e da colaboração com entidades ou instituições competentes, nomeadamente, centro de formação contínua, escolas superiores de educação e universidades, sem que daí resulte acréscimo de encargos para o MEC.

-Recorrer a serviços de entidades exteriores à escola, sempre que se justifique, tendo por base o planeamento e estudo financeiro que comprove os benefícios que daí resultem, de acordo com regulamentação específica em lei, sem prejuízo do pedido de autorização por parte do AE aos serviços competentes do MEC, e desde que não resulte acréscimo de encargos para o MEC.

-Reconhecer ao Agrupamento a capacidade de conceder a exploração de serviços de apoio ao funcionamento das escolas, através de processos de oferta pública e mediante contrapartida financeira, salvaguardando os critérios de qualidade e equidade, designadamente no que concerne aos produtos a comercializar e aos preços máximos a praticar, no respeito pelo quadro legal em vigor.

-Gerir a utilização dos espaços e instalações escolares do Agrupamento, mediante regras e critérios previamente estabelecidos, no respeito dos limites definidos em lei sobre a matéria.

Cláusula 5.^a

Compromissos do Agrupamento

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente Contrato, o Agrupamento compromete-se e fica obrigado a:

1. Garantir o serviço público de educação.
2. Cumprir e fazer cumprir os princípios e as disposições consagradas no presente Contrato.
3. Reafirmar a missão do Agrupamento, que consiste em efetuar um ensino eficaz e de qualidade.
4. Promover a melhoria progressiva da qualidade do ensino, processos e respetiva organização, numa perspetiva de desenvolvimento pessoal e de Aprendizagem ao Longo da Vida.
5. Garantir uma gestão eficaz e eficiente das verbas transferidas do Ministério da Educação.
6. Manter com o Ministério da Educação - Delegação Regional do Norte da DGEstE um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrente da Lei e do presente contrato.
7. Fornecer e ter presentes para análise, todos os dados e indicadores relevantes sobre o serviço educativo prestado, o funcionamento dos serviços, das estruturas intermédias e dos órgãos de gestão do Agrupamento.
8. Elaborar e operacionalizar instrumentos de recolha de informações que permitam avaliar os níveis de satisfação da população escolar, respetivos pais e encarregados de educação.
9. Realizar anualmente a autoavaliação com divulgação, no *site* do Agrupamento, dos resultados obtidos e das metas alcançadas.
10. Envolver a comunidade educativa no projeto do Agrupamento e no desenvolvimento do presente contrato. Valorizar, nos termos do Regulamento Interno do Agrupamento, a participação dos pais/encarregados de educação nomeadamente através das Associações de Pais e da Assembleia de Representantes da Turma.

14

Cláusula 6.^a

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente Contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente Contrato de Autonomia.
2. Manter com o Agrupamento um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrente da Lei e do presente Contrato de Autonomia.
3. Autorizar a contratação de 1 técnico (Horário completo) para implementação das ações/estratégias previstas no plano de ação, cabendo ao Agrupamento definir o recurso a atribuir.
4. Autorizar a conversão de crédito horário em equivalente financeiro, para investimento.
5. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 7.^a

Compromissos dos Parceiros

O Agrupamento compromete-se a celebrar, sempre que seja conveniente, com os diversos parceiros, os acordos, protocolos ou outros documentos equivalentes que se mostrem necessários ao desenvolvimento e à concretização do plano e projeto de autonomia constante do presente contrato, em condições e termos a definir com os mesmos.

Cláusula 8.^a

Duração do contrato

1. O presente Contrato de Autonomia vigorará até ao termo do ano letivo de 2015/2016.
2. O presente Contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 9.^a

Acompanhamento e monitorização

1. O Agrupamento constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo Diretor do Agrupamento e por mais dois docentes de carreira designados para o efeito, que terá as seguintes competências:
 - 1.1. Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
 - 1.2. Monitorizar o processo de autoavaliação do Agrupamento;
 - 1.3. Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
 - 1.4. Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10.^a

Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

José Alberto Moreira Duarte

O Diretor do Agrupamento de Escolas dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia

Filinto Virgílio dos Ramos Lima

O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas dr. Costa Matos, Vila Nova de Gaia

António César Antunes Matos Viegas

Parceiros

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar

16

João Casanova de Almeida